



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



Franca, 31 de outubro de 2023.

Ofício Presidência nº 128/2023

ASSUNTO: Encaminha o Autógrafo de Lei Ordinária nº 7695/2023

CÓPIA

SENHOR PREFEITO,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o anexo **Autógrafo** de Lei acima epigrafado, com as devidas adaptações, oriundo da aprovação na 39ª Sessão Ordinária de 2023, realizada no dia 31 de outubro, do **Projeto de Lei Ordinária nº 67/2023**, de autoria do vereador Donizete da Farmácia.

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que nos envie, com a brevidade possível, cópia da Lei sancionada e promulgada, ou o Veto competente, para efeito de controle dos prazos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município de Franca, e arquivamento do respectivo Projeto.

Certo da costumeira atenção de Vossa Excelência antecipo agradecimentos e renovo os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

VER. CARLINHOS PETRÓPOLIS
Presidente

Ao

Exmo. Sr.

ALEXANDRE FERREIRA

DD. Prefeito Municipal de Franca

RECEBI
31/10/23



AUTÓGRAFO DE LEI 7695/2023

PROJETO DE LEI N° 67/2023

Declara de Utilidade Pública
Municipal a "Associação
Guerreiros da Luz".

(Projeto de autoria do
vereador Donizete da
Farmácia)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da
Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a
"Associação Guerreiros da Luz", CNPJ nº 44.719.887/0001-48, com
sede em Franca, na rua Michel Eduardo Ferreira, nº 3310, Bairro
Residencial Irineu Zanetti, CEP 14412-446, município de Franca.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei
correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Franca, 31 de outubro de 2023

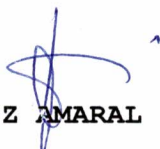


CARLINHOS PETRÓPOLIS FARMÁCIA

Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI

Vice-Presidente



LUIZ AMARAL

1º Secretário



LINDSAY CARDOSO

2ª Secretária